



Estudos Preliminares Nº 56/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

ESTUDOS PRELIMINARES Nº XXX/2025

ESTRUTURAR E PROVER À ÁREA DE TRANSPORTES O SUPORTE OPERACIONAL ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO DESLOCAMENTO COLETIVO DE SERVIDORES, MAGISTRADOS E COLABORADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MOBILIDADE, COM CONFORTO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA.

PROC. SEI Nº 26.0.000035011-6

SETOR REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - COOTRAN

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 26.0.000035011-6	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - COOTRAN	PAULO SÉRGIO DE CASTRO NEGREIROS Coordenador COOTRAN

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia, no [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#), que tem como objetivo orientar, padronizar e divulgar os procedimentos administrativos dos processos de aquisições e de contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí e no Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da Administração é estruturar e prover à área de transportes com o suporte operacional adequado para a realização do deslocamento coletivo de servidores, magistrados e colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, inclusive pessoas com deficiência (PCD), no exercício de suas atividades institucionais, assegurando condições adequadas de mobilidade, com conforto, acessibilidade e segurança.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de estruturar e prover à área de transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a escola Judiciária- EJUD, o suporte operacional adequado à realização do deslocamento coletivo de servidores, magistrados e colaboradores, inclusive pessoas com deficiência (PCD), no exercício de suas atividades institucionais, com ênfase na capacidade de transporte simultâneo coletivo de passageiros por viagem. Tal medida é essencial para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico 2021–2026, bem como para assegurar o regular desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais em todas as unidades do Poder Judiciário estadual.

1.2.2. Soma-se a isso a necessidade de renovação e adequação da frota institucional, tendo em vista que parcela significativa dos veículos atualmente em uso apresenta tempo médio de utilização entre 8 (oito) e 10 (dez) anos, além de não dispor, em sua totalidade, de capacidade compatível com o transporte coletivo ampliado ora demandado. Tal cenário evidencia desgaste decorrente da depreciação, redução da vida útil e elevação dos custos de manutenção, além de limitações operacionais. Nesse contexto, a substituição e ampliação da frota encontram respaldo na Resolução nº 15, de 24 de junho de 2010.

1.2.3. A disponibilização de veículos com capacidade para o transporte entre 9 e 16 passageiros proporciona ganhos relevantes de economicidade e eficiência, ao reduzir a necessidade de múltiplos deslocamentos, otimizar a logística institucional e racionalizar o uso de recursos públicos, com diminuição de gastos com combustível, manutenção e pessoal envolvido na operação.

1.2.4. A estruturação adequada do sistema de transporte institucional, com veículos de maior capacidade, visa atender à demanda contínua por deslocamentos coletivos em larga escala, garantindo melhores condições de mobilidade, conforto, acessibilidade e segurança aos usuários, especialmente no que se refere à inclusão de pessoas com deficiência (PCD), além de assegurar maior padronização e previsibilidade na execução dos serviços.

1.2.5. Ressalte-se que o deslocamento de servidores, magistrados e colaboradores constitui atividade inerente à rotina administrativa, abrangendo, dentre outras, a participação em cursos, reuniões estratégicas, inspeções, ações institucionais e atividades descentralizadas, muitas das quais exigem o transporte conjunto de equipes, o que reforça a necessidade de veículos com maior capacidade operacional.

1.2.6. A adoção do transporte terrestre por meio de veículos com capacidade ampliada apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob a ótica da economicidade, capilaridade e segurança, especialmente considerando a extensão territorial do Estado do Piauí e a necessidade de atendimento tanto na capital quanto nas comarcas do interior, possibilitando o deslocamento simultâneo de grupos numerosos de forma eficiente.

1.2.7. Ademais, a incorporação de veículos mais modernos e com maior capacidade à frota institucional proporciona ganhos em eficiência energética, redução de custos operacionais, maior segurança veicular, com tecnologias atualizadas e menor impacto ambiental, especialmente pela redução do número de viagens necessárias para atendimento de uma mesma demanda.

1.2.8. Dessa forma, a medida proposta visa não apenas à renovação da frota, mas também à sua adequação à necessidade de transporte coletivo ampliado, fortalecendo a capacidade operacional do Poder Judiciário e garantindo suporte logístico eficiente às suas atividades, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

1.2.9. Diante do exposto, resta evidenciado que a presente demanda atende plenamente ao interesse público, sobretudo ao viabilizar o transporte simultâneo passageiros com segurança e eficiência, revelando-se necessária, adequada e alinhada às diretrizes institucionais, motivo pelo qual se justifica o prosseguimento do procedimento, com a observância das formalidades legais pertinentes.

2. DOS ASPECTOS ESTRATÉGICOS, PLANEJADOS E SUSTENTÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA RELAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC):

2.1.1. De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º do Provimento Nº 13/2025 (6640734), as contratações realizadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Plano Estratégico institucional, ser precedidas de adequado planejamento e estar previamente previstas no Plano Anual de Contratações (PAC) da Unidade Gestora, salvo justificativa fundamentada e aprovação da autoridade máxima competente, nos termos do art. 21, §1º, do referido Provimento.

2.1.2. O PAC para o exercício de 2026 foi devidamente aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM – 7360525), e tem por objetivo consolidar as contratações necessárias ao cumprimento das metas estratégicas da instituição.

2.1.3. Embora a presente aquisição não tenha sido incluída no PAC originalmente aprovado, a situação está expressamente prevista no art. 21, §1º e §2º, do Provimento Nº 13/2025, que autoriza a tramitação de contratações não previstas no PAC, desde que mediante decisão fundamentada da autoridade máxima competente, considerando o interesse público e a continuidade do serviço.

2.1.4. Nesse sentido, a autoridade superior do TJPI manifestou-se favoravelmente à aquisição nos termos da Decisão (Presidência) Nº 659/2026 (SEI nº 7900192), exarada nos autos do Processo SEI nº 26.0.000017318-4 e Decisão (Presidência) Nº 214/2026 (7745224), exarada nos autos do Processo SEI nº 25.0.000144833-4

2.1.5. Além disso, a ratificação da necessidade da contratação foi formalizada no Documento de Oficialização da Demanda Nº 52/2026 (SEI nº 7954002) o qual menciona expressamente a decisão da Presidência como fundamento para a sua viabilidade, nos termos do art. 21, §2º, do Provimento Nº 13/2025, corroborado

pela Decisão (Presidência) Nº 1011/2026 (8018685), exarada nos autos do Processo SEI nº 26.0.000003639-0, que **DETERMINOU a reunião das demandas deste SEI nº 26.0.000003639-0 e do SEI nº 25.0.000144833-4**, para que **tramite apenas nos autos do SEI nº 26.0.000035011-6**, que já abrange quantitativo suficiente à satisfação da necessidade de todos os setores envolvidos.

2.1.6. Dessa forma, ainda que a demanda não tenha sido inicialmente prevista no PAC, a presente aquisição encontra-se devidamente autorizada, fundamentada e alinhada ao interesse público.

2.2. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.2.1. Conforme o disposto no art. 2º do Provimento nº 13/2025 (6640734), todas as aquisições e contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico institucional, com vistas à organização, racionalização dos trâmites, eficácia das aquisições e cumprimento das determinações legais vigentes.

2.2.2. A presente contratação encontra-se em conformidade com os objetivos do Planejamento Estratégico vigente do TJPI, notadamente quanto às seguintes diretrizes:

2.2.2.1. Eixo IX - Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, que visa formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, sociedade e demais atores do sistema de justiça. Este eixo contempla a eficiência operacional interna, a humanização do serviço, a desburocratização, a simplificação de processos, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e a adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2.2.3. O Eixo IX relaciona-se diretamente com a promoção da mobilidade coletiva de servidores, magistrados, colaboradores e pessoas com deficiência (PCD), ao orientar a estruturação de soluções que assegurem deslocamentos institucionais de forma eficiente, segura e acessível, contribuindo para a racionalização de recursos, a otimização da logística administrativa e a melhoria das condições de trabalho, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso com a inclusão, a equidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

2.3. DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.3.1. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio das contratações públicas o desenvolvimento nacional sustentável, esta contratação observa diretrizes voltadas à responsabilidade ambiental e à adoção de boas práticas no uso de materiais e recursos.

2.3.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que:

a) Atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 252/1999, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

b) Atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme Resolução CONAMA nº 18/1986, nº 315/2002, nº 403/2008, nº 433/2011, e legislação correlata.

c) O fornecedor (fabricante, importador, distribuidor ou comerciante) deve oferecer a indicação das medidas necessárias para assegurar a operacionalização do recolhimento dos equipamentos que contenham materiais perigosos, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010.

d) O fornecedor de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art.17, inciso I, da Lei nº 6.939/81) deve apresentar o registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Das exigências para execução do objeto:

3.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1.1. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitido pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de até **120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da publicação do Contrato no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP.**

3.1.1.2. Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias corridos, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa.

3.1.1.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **autoridade competente** para celebrar o contrato / a assinar Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

3.1.2. Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

3.1.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário das 08h (oito) horas às 14h (quatorze) horas, na Coordenação de Transportes (COOTRAN) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Bairro São Raimundo, CEP: 64000-000, em Teresina - PI, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail: cootrantjpi@gmail.com, e do telefone: (86) 3218-0822.

3.2. O serviço/produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

3.3. Após a entrega do produto/serviço, a unidade demandante deverá dar ciência do recebimento dos materiais ao Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para fins de controle patrimonial.

3.4. O material deverá ser novo, de primeiro uso.

3.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.6. Da documentação que deve acompanhar a proposta de preços ajustada

3.6.1. Serão solicitados junto com a proposta ajustadas os seguintes documentos:

a) Exigir a comprovação de que o **fabricante** possui registro no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) e o Certificado de Regularidade válido junto ao IBAMA;

b) Exigir declaração ou compromisso do fornecedor quanto à logística reversa para componentes críticos (baterias, pneus e óleos lubrificantes), conforme a **Lei nº 12.305/2010**, garantindo o descarte final ambientalmente adequado através da rede autorizada.

c) O sistema de elevação deve possuir certificação do **INMETRO** e atender às normas **ABNT (NBR 15646)**.

d) A proposta deverá conter obrigatoriamente planta/projeto do veículo adaptado, mantendo a lotação original do veículo.

3.7. Nos termos do artigo 140 da lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido:

3.7.1 Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.7.1.1. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

3.7.2. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.7.3. Os produtos/serviços entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

3.7.4. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

3.7.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do serviço executado/produto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

3.7.8. Comprovado que os bens entregues ou serviços prestados sejam oriundos de crimes, contravenções ou em especificações diversas das licitadas, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TJPI promoverá o procedimento administrativo legal que o caso requer;

3.7.9. Na entrega do produto ou prestação do serviço, as despesas de embalagem, seguros, transportes,

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.8. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, devidamente regularizado no DETRAN do Estado do Piauí, em nome do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ/PI), correndo por conta do fornecedor, conforme Nota de Empenho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TJPI	QUANTIDADE EJUD	QUANTIDADE A REGISTRAR
		VEÍCULO DE SERVIÇO (TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE); I - Especificações Mínimas: 1. Veículo Zero Km; 2. Ano/modelo de Fabricação: Do ano da assinatura do Contrato; 3. Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; 4. Potência mínima de 168 CV; 5. Teto alto; 6. Bancos reclináveis; 7. Injeção de combustível eletrônica; 8. Câmbio no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 9. Tanque de combustível com capacidade no mínimo: 70 litros; 10. Direção Elétrica; 11. Pintura de cor branca/metálica; 12. Freios ABS com EBD e Sistema de Controle de Tração (ASR); 13. Rodas de liga leve; 14. Ar - condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo e na parte frontal; 15. Capacidade para transportar no mínimo 18 (dezoito) pessoas (17				

passageiros +1 motorista);				
16. Faróis de neblina e luzes de circulação diurna;				
17. Janela com vidros insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN;				
18. Vidros dianteiros elétricos;				
19. Espelhos retrovisores elétricos;				
20. Sistema multimídia de fábrica;				
21. Sistema de fechamento das portas via controle remoto e alarme;				
22. Cintos de segurança para o motorista e passageiros; poltronas com assentos de luxo;				
23. Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação;				
24. Volante multifuncional e piloto automático com ajuste de altura e profundidade;				
25. Câmera de Ré;				
26. Tacógrafo eletrônico e/ou digital;				
27. Preparação e instalação de itens de série: Entrada USB - C em todas as fileiras de bancos, conexão bluetooth, keyless star; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.);				
28. Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis;				
29. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar				

1	629044	acompanhado de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. 30. CARACTERÍSTICAS DO KIT DE TRANSFORMAÇÃO: a) Deve possibilitar a transposição de fronteira para embarque e desembarque de cadeirante, usuário com mobilidade reduzida ou deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo, do piso interno do salão de passageiros ao nível do solo externo e vice-versa; Capacidade de carga maior ou igual a 130Kg; A transposição deve ocorrer de forma automática (sem o auxílio do operador após o início da transposição); b) A poltrona deve possuir cinto de segurança de 3 pontos e identificação amarela; c) Quando em operação, deve ser emitido sinal sonoro; d) A adaptação/transformação deve manter a lotação original do veículo; e) Os movimentos funcionais necessários à transposição de fronteira devem ser suaves, contínuos e silenciosos; f) O veículo adaptado deve possuir local apropriado para armazenar pelo menos uma cadeira de rodas fechada/dobrada; g) O equipamento e a adaptação devem estar em conformidade com as normas vigentes (adequada capacidade de carga, dimensionamento, vibrações, oscilações, dispositivos de segurança etc.); h) As instruções de uso e	UNIDADE	03	02	05
---	--------	---	---------	----	----	----

informações a serem observadas nos procedimentos de embarque e desembarque por meio do dispositivo devem estar afixadas em local de fácil visualização.

30.1) OBSERVAÇÕES:

a) A proposta deverá conter obrigatoriamente planta/projeto do veículo adaptado, mantendo a lotação original do veículo.

b) O projeto estrutural deverá primar pelo aproveitamento do espaço interno e acessibilidade

31. Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.

32) O veículo deverá ser dotado de todos os equipamentos exigidos pela Coordenação de Transportes - COOTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados.

33) O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Tribunal de Justiça do Piauí - TJ/, correndo por conta do fornecedor;

34) Todos os itens exigidos pela Coordenação de Transportes - COOTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia.

**VEÍCULO DE SERVIÇO
(TIPO VAN COM
ACESSIBILIDADE);**

ESPECIFICAÇÕES
MÍNIMAS:

1. Veículo Zero Km;
2. Ano/modelo de Fabricação: Do ano da assinatura do Contrato;
3. Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel;
4. Potência mínima de 168 CV;
5. Teto alto;
6. Bancos reclináveis;
7. Injeção de combustível eletrônica;
8. Câmbio no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
9. Tanque de combustível com capacidade no mínimo 70 litros;
10. Direção Elétrica;
11. Pintura de cor branca/metálica;
12. Freios ABS com EBD e Sistema de Controle de Tração (ASR);
13. Rodas de liga leve;
14. Ar-condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo e na parte frontal;
15. Capacidade para transportar no mínimo 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante.
16. Faróis de neblina no para-choque dianteiro;
17. Janela com vidros insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN;
18. Vidros dianteiros elétricos;
19. Espelhos retrovisores elétricos;
20. Sistema multimídia de fábrica;
21. Sistema de fechamento das portas via controle remoto e

2	478938	alarme; 22. Cintos de segurança para o motorista e passageiros; poltronas com assentos de luxo ; 23. Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; 24. Volante multifuncional e piloto automático com ajuste de altura e profundidade; 25. Câmera de Ré; 26. Tacógrafo eletrônico e/ou digital; 27. Preparação e instalação de itens de série: Entrada USB - C em todas as fileiras de bancos, conexão bluetooth, keyless star; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); 28. Com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; 29. Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; 30. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. 31. Garantia de no	UNIDADE	0	01	01
---	--------	--	---------	---	----	----

		mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. OBS: I) O veículo deverá ser dotado de todos os equipamentos exigidos pela Coordenação de Transportes - COOTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados. III) O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da FERMOJUPI - EJUD-PI, correndo por conta do fornecedor; IV) Todos os itens exigidos pela Coordenação de Transportes - COOTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. V) Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.			
--	--	--	--	--	--

4.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - COOTRAN e Escola Judiciária- EJUD está contido no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 44/2026 (7810179), nos autos do processo originário nº 26.0.000017318-4 e Formulário de Levantamento de Demanda Nº 318/2025 (7538116), Manifestação Nº 42380/2026 (8110100) e Manifestação Nº 42684/2026 (8114287) nos autos do processo originário nº 25.0.000144833-4.

4.3. A alteração do quantitativo decorreu da unificação de processos administrativos e da inclusão da demanda da Escola Judiciária - EJUD, que solicitou a participação com 02 (duas) vans no Item 01, na condição de unidade **participante**.

4.3.1. A referida unificação foi determinada por meio da Decisão (Presidência) nº 1011/2026, constante no Processo SEI nº 26.0.000003639-0, a qual estabeleceu a reunião das demandas tratadas nos Processos SEI nº 26.0.000003639-0 e nº 25.0.000144833-4, para tramitação conjunta nestes autos.

4.3.2. Dessa forma, o objeto da contratação passou a contemplar a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de veículos tipo van com acessibilidade, para fornecimento parcelado, conforme a necessidade da

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. Em análise a necessidade da Administração de deslocamento coletivo de servidores, magistrados e colaboradores do Poder Judiciário do estado do Piauí, inclusive pessoas com deficiência (PCD), para o exercício de suas atividades institucionais, assegurando condições adequadas de mobilidade, com conforto, acessibilidade e segurança. O panorama de mercado e às alternativas disponíveis para atendimento da demanda de transporte institucional, identificam-se, em regra, as seguintes soluções:

5.2. Solução 01 - Aquisição de veículo coletivo tipo van com acessibilidade (PCD)

5.2.1. Vantagens:

a) A aquisição de veículo coletivo tipo van com acessibilidade (PCD) revela-se solução estruturalmente mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e da continuidade do serviço público, na medida em que assegura a incorporação definitiva do bem ao patrimônio da Administração, garantindo disponibilidade contínua, imediata e independente de vínculos contratuais com terceiros, o que mitiga riscos de descontinuidade e amplia a previsibilidade operacional.

b) Sob a perspectiva logística, a capacidade de transporte simultâneo de 9 a 16 passageiros proporciona significativa otimização dos deslocamentos institucionais, reduzindo a necessidade de múltiplos veículos, racionalizando rotas e diminuindo custos indiretos associados à mobilização de equipes, especialmente em ações itinerantes e atividades descentralizadas no interior do Estado.

c) A solução também assegura plena aderência às normas de acessibilidade vigentes, permitindo o transporte digno, seguro e inclusivo de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes de promoção da cidadania e inclusão social, além de possibilitar a adoção de adaptações permanentes e customizadas conforme as necessidades específicas da Administração.

d) Outro aspecto relevante consiste na ampliação da autonomia administrativa e operacional, uma vez que a gestão dos deslocamentos passa a ser integralmente definida pela própria Administração, sem sujeição a limitações contratuais relativas a quilometragem, horários, rotas ou disponibilidade, o que confere maior flexibilidade para atendimento de demandas emergenciais e planejamento estratégico das atividades.

e) No que se refere à economicidade, a aquisição apresenta melhor custo global ao longo do tempo, especialmente em cenários de uso contínuo e intensivo, tendo em vista a eliminação de despesas recorrentes típicas da locação, como mensalidades, reajustes contratuais e cobranças variáveis, além de possibilitar maior controle sobre os custos de manutenção e operação do veículo.

f) Adicionalmente, a incorporação do bem viabiliza a padronização da frota institucional, favorecendo a uniformização de procedimentos operacionais, a otimização da manutenção preventiva e corretiva, a gestão eficiente de insumos e a melhoria dos controles administrativos, contribuindo para o aumento da eficiência e da governança na gestão de transportes.

g) Por fim, destaca-se que a aquisição permite a incorporação de valor residual ao patrimônio público ao término da vida útil do veículo, reforçando a vantajosidade da solução sob a ótica patrimonial e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

5.2.2. Desvantagens:

a) Necessidade de investimento inicial mais elevado;

b) Responsabilidade direta da Administração pela gestão da frota (manutenção, seguros, documentação e operação);

c) Necessidade de planejamento para renovação periódica do veículo.

5.3. Solução 02 - Locação de veículo tipo van com acessibilidade (PCD)

5.3.1. Vantagens:

a) Transferência à contratada das responsabilidades relacionadas à manutenção, seguros e gestão do veículo;

b) Redução de encargos administrativos diretos com a frota;

c) Possibilidade de substituição do veículo em caso de indisponibilidade.

5.3.2. Desvantagens:

a) As desvantagens da locação de veículo tipo van com acessibilidade (PCD) mostram-se relevantes sob os aspectos econômico, operacional e estratégico. Inicialmente, verifica-se significativa restrição de mercado,

sobretudo no que se refere à disponibilidade de veículos com acessibilidade e capacidade ampliada, o que reduz a competitividade do certame e eleva o risco de obtenção de propostas menos vantajosas ou até mesmo de licitações desertas ou fracassadas, em prejuízo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021.

b) No que se refere ao custo global da contratação, a locação implica dispêndios continuados, sujeitos a reajustes periódicos e à incidência de margens operacionais da contratada. Em horizontes contratuais mais extensos, especialmente superiores a 36 ou 48 meses, o custo acumulado da locação tende a superar de forma significativa o investimento necessário para aquisição do veículo, ainda que considerados os custos de manutenção, seguros e depreciação. Tal cenário compromete a economicidade da contratação e pode resultar em maior onerosidade ao erário.

c) Ademais, a Administração passa a assumir uma dependência contratual contínua, o que pode comprometer a regularidade do serviço em caso de intercorrências, como inadimplemento, rescisão contratual ou falhas na substituição do veículo. Essa dependência revela-se ainda mais sensível em atividades institucionais que demandam elevada disponibilidade e previsibilidade logística, como deslocamentos intermunicipais e ações itinerantes.

d) Outro aspecto relevante diz respeito à redução da autonomia administrativa e operacional, uma vez que a utilização do veículo fica condicionada às cláusulas contratuais estabelecidas pela empresa locadora. Tais limitações podem abranger restrições de quilometragem, horários, rotas e disponibilidade, o que dificulta o atendimento de demandas emergenciais e compromete a flexibilidade necessária à atuação institucional.

e) Além disso, a locação impõe limitações quanto à customização e adequação do veículo às necessidades específicas da Administração, especialmente no que se refere à instalação de equipamentos, identidade visual institucional e adaptações permanentes voltadas à acessibilidade. Eventuais ajustes tendem a ser temporários ou onerosos, reduzindo a aderência do veículo às exigências do serviço público.

f) Ressalte-se ainda a existência de custos indiretos e variáveis, tais como cobranças por quilometragem excedente, horas adicionais, deslocamentos fora da base contratual e taxas administrativas, os quais dificultam a previsibilidade orçamentária e podem elevar substancialmente o custo efetivo da contratação ao longo do tempo.

g) Por fim, considerando o histórico de utilização intensiva e a realização de deslocamentos de longa distância, a estrutura de cobrança típica da locação mostra-se desfavorável, ampliando os custos operacionais. Soma-se a isso a ausência de incorporação patrimonial ao final do contrato, o que evidencia a menor vantajosidade da locação sob a ótica da eficiência, economicidade e gestão estratégica dos recursos públicos.

5.4. Solução 03 - Sistema TaxiGov (transporte administrativo por demanda)

5.4.1. Vantagens:

- a) Modelo já adotado na Administração Pública, com utilização de plataforma tecnológica para solicitação de viagens;
- b) Maior transparência e controle dos gastos por meio de sistema informatizado;
- c) Redução de custos fixos com frota própria;
- d) Flexibilidade na utilização do serviço conforme a demanda.

5.4.2. Desvantagens:

- a) Inadequação para transporte coletivo de equipes, especialmente acima de 16 (dezesesseis) passageiros;
- b) Ausência de veículos adaptados para pessoas com deficiência (PCD) na maioria das localidades;
- c) Limitação operacional em regiões com menor oferta de prestadores credenciados;
- d) Dependência de disponibilidade imediata de motoristas e veículos na plataforma;
- e) Impossibilidade de garantir atendimento contínuo e padronizado para demandas institucionais específicas.

5.5. Solução escolhida

5.5.1. Diante da análise comparativa empreendida, conclui-se que a solução consistente na aquisição de veículo coletivo tipo van com acessibilidade (PCD) revela-se a alternativa mais vantajosa e adequada ao atendimento da demanda institucional, por assegurar o transporte simultâneo de passageiros com padrões adequados de acessibilidade, conforto e segurança, além de proporcionar maior eficiência logística e aderência às necessidades operacionais do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

5.5.2. Verifica-se, ainda, que a Administração já dispõe de estrutura organizacional e mecanismos consolidados de gestão de frota, aptos a absorver integralmente as atribuições relacionadas à operação, manutenção e controle dos veículos, circunstância que mitiga eventuais impactos administrativos decorrentes da aquisição e reforça a viabilidade da solução sob o prisma da governança e da eficiência administrativa.

5.5.3. Outrossim, a limitação de mercado identificada para a locação de veículos com as especificações exigidas, especialmente no que tange à acessibilidade e à capacidade de transporte coletivo, aliada à inadequação de modelos alternativos como o TaxiGov para atendimento de demandas institucionais de natureza coletiva e inclusiva, reforça de forma consistente a superioridade da aquisição como solução mais eficaz e alinhada ao interesse público.

5.5.4. Dessa forma, à luz dos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, acessibilidade e autonomia administrativa, justifica-se a opção pela aquisição de veículos novos do tipo van adaptados, como medida apta a assegurar a regularidade, qualidade e expansão dos serviços institucionais, especialmente no contexto de interiorização das atividades do Tribunal de Justiça e da Escola Judiciária.

5.5.4.1. Além disso, essa renovação parcial dos veículos do TJ/PI e EJUD está em consonância com as descrições previstas na Resolução nº 83/2010 do CNJ e na Resolução nº 15/2010 do TJ/PI, conforme tabela abaixo para o caso específico:

VEÍCULOS PARA SUBSTITUIÇÃO				MOTIVOS DA SUBSTITUIÇÃO
TIPO/MARCA	ANO	PLACA	CONSERVAÇÃO	
M.Benz 515cdi Sprinter	2018/2019	QRP-5819	REGULAR	I) veículos fabricados entre os períodos de 2018 a 2019;
M.Benz 415cdi Sprinter	2018/2019	QRP-5829	REGULAR	II) Estado regular de conservação em decorrência do uso (+ de 5 anos de uso); III) Fora da garantia de fábrica; IV) Custo elevado com manutenção e conservação.

5.5.4.2. A aquisição de mais 06 (seis) vans justifica-se em razão da existência de demanda reprimida no âmbito da Administração, considerando que a frota atualmente disponível é composta por apenas 02 (duas) vans, ambas com mais de 05 (cinco) anos de uso. Tal cenário impacta diretamente a confiabilidade operacional dos veículos, elevando o risco de indisponibilidade decorrente de manutenções corretivas, desgaste natural dos componentes e aumento dos custos de conservação. Ambas não possuem acessibilidade.

5.5.4.3. Destaca-se, ainda, que a contratação pretendida será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, ocorrerá apenas como cadastro reserva, não gerando obrigação imediata de aquisição por parte da Administração. Tal estratégia confere maior planejamento, previsibilidade e economicidade, permitindo eventual contratação futura apenas se e quando efetivamente caracterizada a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

5.5.4.4. Em face da determinação contida na Decisão (Presidência) nº 1011/2026 (8018685), exarada no Processo SEI nº 26.0.000003639-0, que determinou a reunião das demandas dos Processos SEI nº 26.0.000003639-0 e nº 25.0.000144833-4 para tramitação conjunta nestes autos, o objeto da contratação restou consolidado da seguinte forma: aquisição de VEÍCULOS TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração durante a vigência da ata.

5.6. Da adoção do sistema de registro de preços

5.6.1. No tocante aos aspectos procedimentais, cumpre consignar que a contratação será operacionalizada por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, solução que prestigia os princípios da competitividade, eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas. Tal modelagem permite a formação de ata com registro formal de preços, apta a viabilizar contratações futuras e parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e promovendo melhor alocação dos recursos orçamentários, além de conferir maior celeridade às contratações subsequentes durante a vigência da ata.

5.6.2. Registre-se, ainda, que, por força de determinação superior consubstanciada na decisão exarada nos autos do Processo SEI nº 26.0.000003639-0, procedeu-se à reunião de demandas anteriormente autuadas em processos distintos, com a consequente consolidação do objeto em um único certame. Tal providência administrativa revela-se medida de governança e racionalização procedimental, voltada à obtenção de ganhos de escala, ampliação da competitividade, padronização técnica das especificações e redução de custos administrativos, em consonância com as boas práticas de gestão pública e com as diretrizes de centralização

estratégica das contratações. Ademais, a consolidação em um único certame, aliada à previsão de aquisição imediata do Item 02 logo após a formalização da Ata de Registro de Preços, confere maior atratividade ao procedimento licitatório, na medida em que as empresas participantes vislumbram a concretização de contratação certa e tempestiva, o que as estimula a apresentar propostas mais competitivas, beneficiando a Administração com melhores condições de preço e qualidade.

5.6.3. Nesse contexto, embora o procedimento esteja estruturado sob a sistemática do Registro de Preços, observa-se situação particular em relação ao Item 02, o qual se encontra amparado por dotação orçamentária previamente consignada, conforme Despacho Nº 8318/2026 (7734588) e correspondente nota de reserva (7656569) devidamente formalizada. Tal circunstância confere lastro jurídico e financeiro para a sua aquisição imediata, tão logo concluído o certame e formalizada a respectiva ata, permitindo a pronta celebração do instrumento contratual ou emissão de ordem de fornecimento, em estrita observância às normas de execução orçamentária e financeira. Esse diferencial operacional — a garantia de contratação efetiva e imediata de ao menos uma unidade — torna o certame mais atrativo para o mercado fornecedor, pois reduz a incerteza típica dos registros de preços meramente eventuais. Como resultado, amplia-se o universo de licitantes interessados e fomenta-se a competitividade, favorecendo a obtenção de lances mais vantajosos para a Administração Pública.

5.6.4. Importa enfatizar que a priorização da aquisição do Item 02 não compromete, tampouco descaracteriza, a natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços adotado, uma vez que este se caracteriza justamente pela flexibilidade operacional, admitindo tanto contratações imediatas, quando houver disponibilidade orçamentária e interesse público devidamente caracterizado, quanto contratações futuras e graduais, durante a vigência da ata. Trata-se, portanto, de instrumento que harmoniza planejamento e execução, permitindo à Administração atuar de forma responsiva às suas demandas, sem prejuízo da eficiência e da economicidade.

5.6.5. Cumpre destacar que a previsão de aquisição imediata de quantitativo específico, em concomitância com a adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento de demandas futuras, eventuais e estimadas relativas ao Item 01, não desnatura a essência jurídica do instituto, tampouco enseja, isoladamente, qualquer incremento indevido nos custos da contratação.

5.6.5.1. Ao revés, tal modelagem evidencia elevado grau de maturidade do planejamento administrativo, na medida em que a Administração Pública já detém necessidade concreta, atual e devidamente dimensionada para parcela do quantitativo estimado (Item 02), cuja aquisição imediata encontra-se expressamente contemplada no Termo de Referência, amparada, inclusive, pela correspondente disponibilidade orçamentária previamente assegurada.

5.6.6. Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se compatível com a estratégia administrativa adotada, uma vez que permite atender, de forma imediata, à demanda já consolidada, sem prejuízo da formação de ata apta a suportar necessidades supervenientes durante sua vigência, evitando descontinuidade das atividades institucionais e a instauração recorrente de novos procedimentos licitatórios em curto intervalo temporal.

5.6.7. Quanto à economicidade da realização apenas de um Pregão eletrônico em vez de dois, há que se ponderar sobre os custos inerentes a um procedimento licitatório e das diversas etapas do processo da licitação (Elaboração de Edital e seus anexos; lançamentos; publicação; análise jurídica e demais trâmites internos)

5.6.7.1. A NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU (Link: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2017/07/cgu-divulga-estudo-sobre-eficiencia-dos-pregoes-realizados-pelo-governo-federal/nota-tecnica-no-1-081-2017-cgplag-dg-sfc.pdf/view>) demonstra o **alto custo de um procedimento licitatório**: Importa ressaltar a existência de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal que, em síntese, compara o custo total de execução de Licitações em diversas modalidades, a partir da pesquisa de dados em 14 órgãos da administração Pública federal, apresentando ao final os seguintes custos com relação a o Pregão Eletrônico:

MODALIDADE	CUSTO (Valor - Ano de 2006)	CUSTO (Valor - Ano de 2006) Corrigido IPCA (JAN/2006 a JAN 2026)
Pregão Eletrônico	R\$ 20.698,00	R\$ 60.637,13

Calculadora do cidadão

Ajuda

ício

Calculadora do cidadão

Correção de valores

5.6.8. Dessa forma, a modelagem proposta evidencia adequado grau de maturidade do planejamento administrativo, ao compatibilizar previsibilidade orçamentária, racionalização procedimental e eficiência na gestão contratual. A solução adotada mostra-se juridicamente válida e tecnicamente consistente, porquanto reúne, em um único procedimento, mecanismos de padronização, escalabilidade, economicidade e continuidade administrativa, assegurando maior vantajosidade à Administração Pública e atendimento tempestivo das demandas institucionais presentes e futuras.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os custos estimados com a referida contratação é de **R\$ 2.642.627,16 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme detalhados nos Cálculos de Pesquisa de Preços Nº 70/2026 (SEI 7886088) e Cálculos de Pesquisa de Preços Nº 372/2025 (764963), exarada nos autos do Processo SEI nº 26.0.000017318-4 e SEI nº 25.0.000144833-4.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição de **VEÍCULOS TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE**, visando o atendimento das demandas do TJPI e EJUD

7.2. Da análise dos catálogos e/ou amostras

7.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar, se necessário, **catálogos de fabricantes, assistência técnica** ou quaisquer outras informações não apresentadas anteriormente ou necessárias ao esclarecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta .

7.2.1.2. O prazo para a apresentação dos catálogos será de 02 (duas) horas a partir da convocação pelo pregoeiro, em local próprio da realização da aceitabilidade da proposta no site de compras públicas, como também pelo e-mail: **agentesdacontratacao@tjpi.jus.br** ;

7.2.1.3. No catálogo dos materiais devem constar as características idênticas ao material ofertado, constando fotos dos materiais e todas as especificações listadas no Termo de Referência;

7.2.1.4. Em caso de necessidade de esclarecimento quanto às informações dispostas no catálogo, poderá o Pregoeiro diligenciar junto à licitante a fim de dirimir dúvidas, solicitar novo catálogo ou informações adicionais, que deverá ser atendido em até 02 (duas) horas;

7.2.1.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos catálogos e/ou amostras apresentados depois de decorrido o prazo da notificação.

7.2.1.6. A aprovação dos catálogos será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

7.3. Da validade da proposta

7.3.1 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.4. Do Reajuste

7.4.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA- IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5. Da garantia da execução

7.5.1. A exigência de garantia de execução contratual para a aquisição de veículos tipo van com

acessibilidade, nas configurações de 9 e 17 lugares, revela-se medida juridicamente adequada e administrativamente necessária, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da relevância do objeto, do vulto financeiro envolvido e da complexidade técnica associada às adaptações veiculares voltadas à acessibilidade.

7.5.2. Trata-se de contratação que não se limita ao simples fornecimento de veículo padrão, mas envolve a entrega de bem customizado, com instalação de dispositivos específicos para transposição de fronteira, sistemas de acessibilidade, adequações estruturais e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Tais características elevam o risco contratual, tanto sob o aspecto da conformidade técnica quanto da qualidade final do objeto entregue, justificando a adoção de mecanismos adicionais de mitigação de riscos.

7.5.3. A garantia contratual, nesse contexto, assume papel essencial para resguardar a Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo não apenas a entrega tempestiva dos veículos, mas também a adequação integral às especificações técnicas, o funcionamento adequado dos sistemas de acessibilidade e o atendimento às condições de garantia e assistência técnica. Sua exigência atua como instrumento de proteção ao erário, prevenindo prejuízos decorrentes de inadimplemento, vícios construtivos, falhas de adaptação ou descumprimento contratual.

7.5.4. Ademais, considerando que a execução contratual poderá envolver prazos dilatados para fabricação, adaptação e entrega dos veículos, a garantia mostra-se ainda mais pertinente, uma vez que cobre eventuais riscos durante todo o período de execução, inclusive aqueles relacionados à inexecução parcial ou total do objeto, atrasos injustificados ou necessidade de recomposição de danos.

7.5.5. Do ponto de vista da gestão contratual, a fixação da garantia em percentual compatível, usualmente de até 5% do valor do contrato, revela-se proporcional e razoável, não representando ônus excessivo ao particular, ao mesmo tempo em que assegura à Administração um instrumento eficaz de tutela de seus interesses, em consonância com os princípios da segurança jurídica, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

7.6. Da Fiscalização

7.6.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).

7.7. Da Fusão, Cisão ou Incorporação

7.7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.8. Do critério de Julgamento

7.8.1. O critério de julgamento, que fundamentará a Contratação, será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência.

7.9. Do prazo de validade do contrato

7.9.1. O prazo de vigência dos instrumentos contratuais resultantes do presente registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

7.9.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7.9.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.10. Garantia, manutenção e assistência técnica

7.10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.10.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.10.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.10.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.10.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.10.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.10.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.10.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.10.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.10.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.10.13. A empresa vencedora deverá fornecer assistência técnica autorizada pelo fabricante, presente na cidade de Teresina-PI, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para atendimento, com mecânicos treinados na fábrica e que disponham de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado. Se a marca não dispor de assistência técnica na cidade de Teresina-PI, deverá enviar o técnico até a mesma, para que sejam feitas as revisões de garantia.

7.10.14. A garantia do veículo deverá ser integral, abrangendo todos os componentes originais de fábrica, bem como os acessórios, adaptações e equipamentos de acessibilidade instalados pela CONTRATADA, permanecendo válidas e inalteradas as garantias dos demais itens e sistemas do veículo, pelo período previsto no manual do proprietário e nas condições estabelecidas pelo fabricante.

7.10.15. A realização das adaptações de acessibilidade e a instalação de equipamentos complementares não poderão implicar perda, limitação ou restrição da garantia original do veículo. É vedado à CONTRATADA opor qualquer condição restritiva relativa à assistência técnica, manutenção ou garantia previstas no manual do fabricante ou em qualquer outro instrumento, considerando que sua participação no certame implica plena aceitação das condições exigidas pela Administração.

7.11. Da Seleção do Fornecedor

7.11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo pelo MENOR PREÇO POR ITEM

7.12. Da Subcontratação

7.12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DAS COTAS RESERVADAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 123/2006)

7.13.1. O presente certame observará o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disciplinado a seguir.

7.13.2. Da reserva de cotas (art. 48, III, da LC 123/2006):

7.13.2.1. Em observância ao disposto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, **não haverá reserva de cotas exclusivas para ME e EPP** no presente certame, uma vez que a adoção de tal tratamento diferenciado revela-se incompatível com a natureza, a complexidade técnica e as especificidades do objeto licitado, conforme justificativa detalhada nos subitens a seguir.

7.13.2.2. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de veículos tipo van com acessibilidade

(PCD), os quais demandam:

- a) adaptações estruturais específicas para transposição de fronteira (elevadores, rampas ou dispositivos automáticos);
- b) instalação de sistemas de acessibilidade em conformidade com normas técnicas (NBR, CONTRAN, PROCONVE);
- c) garantia contratual mínima de 24 (vinte e quatro) meses;
- d) assistência técnica especializada e autorizada pelo fabricante, com capacidade de atendimento no Estado do Piauí;
- e) capacidade logística para entrega, emplacamento e licenciamento dos veículos.

7.13.2.3. Tais requisitos, em regra, são atendidos por empresas de maior porte, com estrutura produtiva consolidada, rede de assistência abrangente e capacidade técnico-operacional compatível com adaptações veiculares de alta complexidade, o que, na prática, inviabiliza a participação efetiva da maioria das microempresas e empresas de pequeno porte em regime de exclusividade.

7.13.2.4. Ademais, a experiência administrativa deste Tribunal demonstra histórico de baixa competitividade em certames anteriores com objetos similares quando adotada restrição de participação, incluindo registros de licitações desertas ou fracassadas em razão da ausência de propostas válidas ou do não atendimento integral às exigências técnicas. Tal cenário acarreta retrabalho administrativo, atraso na satisfação da demanda institucional e risco à continuidade dos serviços públicos, em afronta aos princípios da eficiência e celeridade (art. 37, caput, da CF/88).

7.13.2.5. A eventual reserva de cotas para ME e EPP reduziria significativamente o universo de competidores aptos, comprometeria a competitividade do certame e poderia resultar em preços menos vantajosos, menor qualidade técnica das propostas e maior risco de inexecução contratual, em prejuízo do interesse público.

7.13.2.6. Diante do exposto, com fundamento no art. 49, inciso III, da LC 123/2006, e considerando que o tratamento diferenciado ali previsto não possui caráter absoluto, resta demonstrada a incompatibilidade da reserva de cotas com as especificidades técnicas do objeto e com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.13.3. Dos benefícios assegurados às ME e EPP mesmo sem reserva de cotas:

7.13.3.1. A ausência de reserva de cotas não exclui as microempresas e empresas de pequeno porte do certame, nem as desobriga do cumprimento das exigências técnicas e de habilitação, tampouco as impede de participar em igualdade de condições com as demais licitantes.

7.13.3.2. Ficam assegurados às ME e EPP participantes os seguintes benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006:

- a) preferência de desempate, nos termos do **art. 44, § 1º**, aplicável nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) prazo diferenciado para regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º**;

7.13.4. Da justificativa final:

7.13.4.1. A ampliação da participação a empresas de todos os portes, sem reserva de cotas exclusivas, mostra-se medida necessária, proporcional e devidamente justificada, apta a assegurar maior competitividade, ampliar o leque de fornecedores qualificados, propiciar melhores condições de preço e qualidade e conferir maior segurança jurídica e operacional à execução contratual, em plena consonância com a supremacia do interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade (art. 11, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

7.14.1. Dispensar a elaboração de matriz de riscos no presente procedimento, tendo em vista a natureza do objeto e a configuração da contratação, em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a utilização desse instrumento deve ser avaliada à luz da materialidade, complexidade e peculiaridades contratuais que justifiquem a formalização da alocação de riscos entre as partes.

7.14.2. No caso em análise, a contratação refere-se à aquisição de vans com acessibilidade, com fornecimento definido, escopo delimitado e obrigações contratuais objetivamente estabelecidas, não envolvendo regime de execução continuada complexa, tampouco estrutura contratual que demande a distribuição formal e detalhada de riscos.

7.14.3. Ademais, as condições de fornecimento, garantia, suporte técnico e demais obrigações correlatas encontram-se suficientemente disciplinadas nos instrumentos convocatórios e contratuais, sendo aptas a assegurar a adequada execução do objeto por meio dos mecanismos ordinários de gestão e fiscalização contratual.

7.14.4. Dessa forma, considerando a padronização do objeto, a previsibilidade das obrigações e a ausência de elementos que demandem modelagem específica de alocação de riscos, conclui-se pela desnecessidade de elaboração de matriz de riscos, em observância aos princípios da eficiência, da proporcionalidade e da economicidade.

7.15. DA MODALIDADE ADOTADA

7.15.1 Em face do valor referencial obtido no Cálculos de Pesquisa de Preços Nº 70/2026 (SEI 7886088) e Cálculos de Pesquisa de Preços Nº 372/2025 (764963), exarada nos autos do Processo SEI nº 26.0.000017318-4 e SEI nº 25.0.000144833-4, verificou-se a possibilidade de aquisição dos itens por meio de **Pregão Eletrônico**.

7.15.2 A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

7.15.3. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**” (grifo nosso)

7.15.4. Diante disso, sugere-se a adoção da modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica via sistema de registro de preços** na forma da Lei nº 14.133/2021.

7.16. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJ/PI

7.16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.16.3. Os órgãos não participantes da licitação que manifestarem interesse em aderir às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Tribunal de Justiça do Piau deverão utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, conforme manual disponível no link https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual_Peticionamento_tjpi.pdf, instruindo suas solicitações com os documentos necessários à avaliação do pedido, nos termos deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

7.16.4. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.16.5. O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

7.16.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.16.6.1. A adesão por órgão ou entidade não participante somente será admitida após a celebração do primeiro contrato oriundo da ata pelo órgão gerenciador, como forma de assegurar o equilíbrio da relação jurídica entre a Administração Pública e o fornecedor e resguardar o interesse primário do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

7.16.6.2. Caso a adesão seja solicitada antes da primeira contratação pelo órgão gerenciador, esta será indeferida até que ocorra a formalização do primeiro instrumento contratual entre o TJPI e a empresa detentora da ata.

7.16.6.3. A análise para a concessão de pedidos de adesão por órgãos ou entidades não participantes será realizada **individualmente por item, grupo** constante da ata, considerando a **efetiva contratação prévia pelo órgão gerenciador** do respectivo item, grupo ou posto.

7.16.6.3.1. A contratação de apenas um item da ata não autoriza automaticamente a adesão aos demais itens não contratados pelo órgão gerenciador, devendo-se comprovar, para cada solicitação de adesão, que o item objeto do pedido **já teve utilização interna mínima de 50%**, mediante celebração de instrumento contratual.

7.16.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.16.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.16.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, podendo ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

7.16.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.16.11. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.16.12. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

8.2. No presente caso, não foi adotado o parcelamento da solução em diversas parcelas, visto tratar-se de um item único, devendo ser fornecido por único contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

DIMENSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	RESULTADO PRETENDIDO COM A AQUISIÇÃO	IMPACTO ESPERADO
Economicidade	Despesas recorrentes com locação ou contratação de transporte terceirizado	Aquisição de veículos próprios com acessibilidade, reduzindo custos continuados	Redução de despesas no médio e longo prazo e melhor previsibilidade orçamentária

DIMENSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	RESULTADO PRETENDIDO COM A AQUISIÇÃO	IMPACTO ESPERADO
Recursos Humanos	Dependência de prestadores externos para viabilizar deslocamentos institucionais	Utilização de equipe interna para gestão e operação dos veículos	Maior autonomia administrativa e melhor aproveitamento da força de trabalho
Recursos Materiais	Ausência de frota própria adaptada para atendimento inclusivo	Incorporação de vans acessíveis ao patrimônio institucional	Ampliação da capacidade operacional e atendimento adequado às demandas institucionais
Eficiência Operacional	Limitações na disponibilidade e agendamento de transporte	Disponibilidade imediata de veículos para deslocamentos programados e emergenciais	Melhoria na logística de transporte e maior agilidade no atendimento
Acessibilidade e Inclusão	Atendimento limitado ou dependente de soluções externas para PCD	Disponibilização de veículos adaptados com acessibilidade	Garantia de inclusão, equidade e atendimento às normas de acessibilidade
Celeridade	Tempo elevado para contratação e mobilização de serviços de transporte	Pronto atendimento das demandas de deslocamento com frota própria	Redução do tempo de resposta e maior eficiência administrativa
Qualidade do Serviço	Variabilidade na qualidade dos serviços terceirizados	Padronização da qualidade dos deslocamentos institucionais	Maior controle, conforto e segurança para os usuários
Aproveitamento Financeiro	Despesas contínuas sem geração de ativo permanente	Transformação da despesa em investimento com incorporação ao patrimônio	Melhor alocação dos recursos públicos e valorização do ativo institucional

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - COOTRAN, e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Após levantamento das contratações vigentes e pretéritas no âmbito deste Tribunal, verificou-se a existência de instrumentos correlatos, a exemplo dos contratos de gestão de frota e de seguro veicular coletivo, os quais, embora guardem pertinência temática com o objeto em análise, não configuram interdependência capaz de condicionar ou inviabilizar a presente contratação.

11.1.1. Tais instrumentos possuem natureza acessória e complementar, voltados à operacionalização, manutenção e mitigação de riscos dos veículos institucionais, podendo, inclusive, absorver o bem a ser adquirido, sem necessidade de ajustes estruturais relevantes. Nesse sentido, a contratação pretendida mantém caráter autônomo quanto à sua formalização e execução, ao passo que se integra de forma sistêmica

às soluções já existentes, contribuindo para o fortalecimento da gestão de frota, a racionalização de custos e o incremento da eficiência administrativa.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

ASPECTO / ATIVIDADE	POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Aquisição de veículos automotores	Impactos indiretos decorrentes do processo produtivo (consumo de recursos naturais e energia)	Priorizar veículos que atendam a normas de eficiência energética e controle de emissões (ex.: PROCONVE); exigir conformidade ambiental do fabricante
Consumo de combustível	Emissão de gases de efeito estufa (GEE) e poluentes atmosféricos	Utilizar combustíveis menos poluentes (ex.: diesel S10); adotar condução econômica; avaliar, quando possível, tecnologias mais limpas
Operação da frota	Emissões atmosféricas e poluição sonora	Realizar manutenção preventiva periódica; manter regulagem adequada dos motores; utilizar veículos dentro dos padrões legais de emissão
Manutenção dos veículos	Geração de resíduos perigosos (óleos lubrificantes, filtros, baterias)	Destinar resíduos a empresas licenciadas; exigir comprovação de descarte ambientalmente adequado; adotar práticas de manutenção sustentável
Desgaste de pneus	Geração de resíduos sólidos de difícil decomposição	Realizar descarte por meio de logística reversa; firmar parcerias com empresas recicladoras; monitorar vida útil dos pneus
Embalagens e insumos	Geração de resíduos sólidos (plásticos, papelão, componentes)	Promover a correta segregação e destinação; priorizar fornecedores com embalagens recicláveis ou reduzidas
Substituição de transporte terceirizado	Redução de deslocamentos fragmentados e, conseqüentemente, de emissões indiretas	Planejar rotas otimizadas; consolidar deslocamentos coletivos; reduzir viagens desnecessárias
Fim da vida útil dos veículos	Descarte inadequado de componentes automotivos	Adotar procedimentos de desfazimento conforme legislação; promover leilão ou destinação adequada; incentivar reaproveitamento de peças

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. O presente **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR** está em conformidade com a Resolução Nº 418/2024 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e institui o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no DJPI nº 9841, de 19 de junho de 2024 e o Manual de Gestão de Risco da SCI, 1ª Edição, e as boas práticas administrativas.

13.2. A Gestão de Riscos, aplicada nas aquisições de bens e contratações de serviços, consiste nas seguintes atividades:

13.2.1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a contratação;

13.2.2. avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;

13.2.3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

13.2.4. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e ações de contingência.

13.3. A análise dos riscos deve seguir os seguintes passos:

13.3.1 avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado – o impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado (p.ex.: um risco com potencial para comprometer um objetivo na sua totalidade ou na sua quase totalidade é considerado um risco de alto impacto);

13.3.2. avaliar a probabilidade de ocorrência do risco (p.ex.: um evento cuja ocorrência seja quase certa de acontecer é um evento de alta probabilidade);

13.3.3. definir o nível de risco com base na matriz probabilidade x impacto a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto.

13.4. Vale diferenciar o nível de **risco inerente** e o **nível de risco residual**.

13.4.1. O primeiro é o nível de risco antes de quaisquer ações de mitigação de risco terem sido levadas em conta, como atividades de controle.

13.4.2. O segundo é o nível de risco após terem sido levadas em consideração as ações de mitigação de risco tais como atividades de controle.

13.4.3. As escalas podem variar de acordo com o objeto de gestão e com o grau de precisão na definição dos níveis de probabilidade e impacto.

13.5. Para tanto, utilizam-se escalas qualitativas de probabilidade e de impacto com amplitude de até cinco níveis:

13.5.1. Escala de probabilidade (1 a 5):

1. Muito Baixa: O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

2. Baixa: O evento pode ocorrer em algum momento;

3. Média: O evento deve ocorrer em algum momento;

4. Alta: O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias;

5. Muito Alta: O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

13.5.2. Escalas de impacto (1 a 5):

1. Insignificante: Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais.

2. Pequeno: Evento cujo impacto pode ser absorvido e minimizado, mas carecem de esforço da gestão;

3. Moderado: Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais;

4. Grande: Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado;

5. Catastrófico: Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso.

13.6. Para definir o nível dos riscos, sugere-se o uso da matriz abaixo:

Impacto	Catastrófico	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20
	Moderado	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Probabilidade						

Figura 9: Matriz Impacto x Probabilidade (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020 - Adaptado)

13.7. Isto posto, é possível obter o Nível de Risco de cada evento de risco identificado. O NR consiste no resultado da multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), considerando os controles existentes.

13.8. Neste sentido, a avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

13.9. Por fim, o apetite ao risco corresponde à quantidade e ao tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir.

Matriz Simples de Risco e Tolerância ao Risco

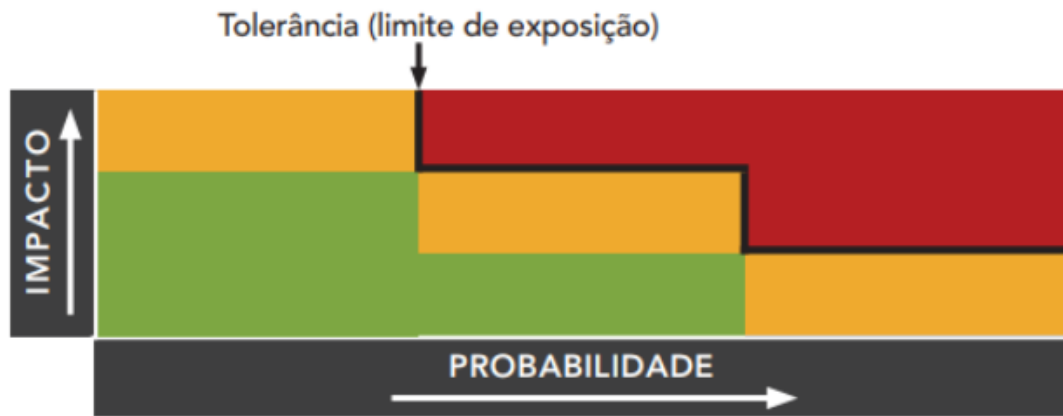


Fig 12: matriz simples de risco e tolerância a risco (Manual de Riscos TCU, 2020)

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

Riscos acima do limite de exposição: **faixa vermelha**

Riscos com necessidade de monitoramento: **faixa amarela**

Riscos que podem ser aceitos: **faixa verde**

13.10. Esta fase auxilia o gestor na tomada de decisões sobre o tratamento dos riscos, já que, de posse do nível do risco, é possível realizar uma comparação com o limite de exposição e, assim, definir quais deverão ser mitigados, compartilhados, evitados ou aceitos.

13.11. O TJPI conferirá prioridade no tratamento dos riscos, conforme os critérios definidos na tabela de diretrizes para priorização dos riscos a seguir descrita:

Limite de Exposição	Diretriz Para a Resposta
Crítico	Nível de risco muito além do apetite a risco. Ações devem ser tomadas tempestivamente.
Alto	Nível de risco, além do apetite a risco. Alguma ação deve ser tomada.
Moderado	Nível de risco dentro do apetite a risco. Requer atividades de monitoramento e manutenção dos controles.
Pequeno	Nível de risco dentro do apetite a risco. Podem existir oportunidades de maior retorno que possam ser exploradas. Pode ser o caso de assumir mais riscos, avaliando a relação custo x benefício e diminuindo alguns controles.

Figura 13: Tabela de Diretrizes para Priorização de Riscos (Manual de Riscos TJ Paraná, 2021, adaptado)

13.12. Os controles são conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas e etc, criados com o fim de mitigar riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos da organização possam ser alcançados.

13.13. Os controles podem ser classificados como preventivos (atuam na causa), compensatórios (atuam como complemento do controle atual) e corretivos (atuam no impacto).

13.14. Para definir o nível de confiança dos controles aplicados é necessário levar em consideração critérios

objetivos, conforme definidos na tabela a seguir:

Eficácia do Controle	Situação do Controle Existente	Fator de Avaliação dos Controles
Inexistente	1 - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1,0
Fraco	2 - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	3 - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	0,6
Satisfatório	4 - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	5 - Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Figura 11 – Identificação dos controles existentes

13.15. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Evitar a falta de Orçamento necessário para a compra de produtos/serviços
Número do risco	01
Evento de Risco	Impossibilidade de realizar a contratação
Causa	Ausência de disponibilidade orçamentária.
Consequência	Falta dos Produtos e serviços
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Lei 101/2000 - LRF - e Lei 4.320/1964), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SOF, capacitação e treinamento dos componentes da SOF, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovações do PPA; LDO e LOA correspondentes, entre outros.
Eficácia do Controle	Forte

Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RixFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da demanda.	1. Antes de iniciar o processo de contratação verificar junto a SOF se existe orçamento	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Acionar a Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento ou a suplementação do orçamento do exercício financeiro, bem como eventuais necessidades de numerários. Em último caso, suspender a contratação em comento ou a execução contratual, dependendo do estágio em que o pacto se encontre.	1. Por meio de expediente ao Ordenador de despesas solicitar o remanejamento ou suplementação do orçamento	Autoridade Superior SOF SECGER SLC	Presidente/Secretário/Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Não ocorrência de estimativa de preço inadequada
Número do risco	02
Evento de Risco	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta, devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado.
Causa	- Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado no Formulário de Levantamento da Demanda - FLD, apresentado pela Unidade Demandante e/ou; - Não utilização pela COORDCOMPRAS de métodos adequados para pesquisa de preços previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734).
Consequência	- Possibilidade de Licitação Fracassada/Deserta. - Atraso na prestação de serviço/ entrega do bem; - Necessidade de nova licitação acarretando gastos de recursos e - Riscos de prejuízo à Administração.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	3 - Moderado

Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021,IN SEGES/ME nº 65/2021, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise das pesquisas pela SCI e Agentes de Contratação Interna, capacitação contínua dos componentes da COORDCOMPRAS, segregação de funções, utilização de ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e a comparação com os preços estimados: Banco de Preços , PNCP, Paineis de Preços e Mural do TCE-PI, habitual monitoramento do mercado e dos preços praticados para garantir que as estimativas sejam sempre ajustadas à realidade, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Realizar pesquisa de preços nos termos da IN n. 65/2021-SEGES/ME, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI. , ou seja, realizar uma pesquisa detalhada do mercado para coletar preços de fornecedores e referências de mercado, como pesquisas de preços em órgãos públicos, estudos de mercado, e outros contratos semelhantes.	1. Gerenciar e coordenar as pesquisas de preços conforme a legislação vigente.	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Refazer pesquisa de preços, caso se perceba que a estimativa de preços foi inadequada, realizar uma nova análise do mercado e, se necessário, revisar o valor estimado, ajustando-o.	1. A Coordcompras realizará nova pesquisa de mercado em conjunto com a Unidade Demandante	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Confecção de Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) com deficiências ou inconsistentes.
Número do risco	03
Evento de Risco	Má execução da entrega por parte da Fornecedora ou, até mesmo, a não entrega do objeto ou da prestação do serviço.
Causa	- Informações incompletas sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos que influenciarão na execução da entrega dos serviços/produtos quanto ao atendimento de seus objetivos com a qualidade esperada. - Dificuldade para confecção do instrumento convocatório

Consequência	- Atraso na prestação de serviço, entrega do bem; - Prestação dos serviços/ entrega dos bens em desacordo com os padrões esperados ou disciplinados nas normas atinentes. - Riscos de prejuízo à Administração.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	2 - Baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	2 X 4 = 8 => RISCO ALTO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SCI e SJP, capacitação e treinamento dos componentes da Equipe de Planejamento da Contratação, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovação do DOD.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	8 x 0,2 = 1,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos, conforme a inserção dos expedientes em bloco de assinaturas, vez que a COORDCOMPRAS fica responsável pelo auxílio e revisão do ponto de vista administrativo. de Referência.	1. Realizar os apontamentos necessários para correta confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS	Coordenador/ Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

2. Realização de capacitação atinente ao preenchimento dos diverso formulários e, sobretudo treinamento para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo	2. Anualmente realização de capacitação dos integrantes das Unidade Demandantes para confecção dos artefatos.	SLC/COORDCOMPRAS	Superintendente e demais servidores	Sempre que for identificado alterações nos instrumentos de governança e formulários, ou quando identificado falhas recorrentes nos preenchimentos. Serão agendadas previamente e notificados os representantes das unidades demandantes / equipes de planejamento da contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Reexame de documentos confeccionados durante o planejamento da contratação e, além disso, promover pesquisas em outros Órgãos ou Entidades Administrativas que possuem contratações idênticas ou similares.	1. Devolução dos artefatos para correção pelas Unidades demandantes,	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Realizar, quando necessário, consultas, à SCI, SJP ou TCE-PI.	2. Sempre que necessário serão formuladas consultas via SEI às unidades de Controle deste TJPI ou pelos meios cabíveis à Corte de Contas, com vistas a dirimir eventuais dúvidas sobre temas ou matérias específicas, para as quais existam controvérsias, ou a unidade responsável não tenha pleno domínio.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/demais servidores	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocessos	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Produzir FLD com as especificações corretas necessárias para a compra de produtos/serviços
Número do risco	04
Evento de Risco	Envio do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD inadequado que pode levar a atraso no cumprimento do cronograma licitatório, o que pode resultar em interrupção ou adiamento do processo licitatório.
Causa	- A falta de planejamento e organização por parte da Unidade Demandante, responsável pela elaboração do documento; - Dificuldades no preenchimento do FLD, com prazo razoável para abertura da licitação/contratação

Consequência	- Perda do prazo para a contratação; - Contratação de empresa ineficiente; - Inviabilidade da contratação.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), realização de cursos de capacitação para os servidores responsáveis, pela elaboração dos artefatos jurídicos e do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD. Disponibilização de Modelo Padrão do FLD no SEI. Constante interlocução entre a COORDCOMPRAS e as Unidades Demandantes no auxílio ao preenchimento do FLD. Designação dos responsáveis pela confecção dos artefatos jurídicos, entre eles, o FLD, no Diário da Justiça.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do FLD, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação.	2. Publicação no Diário da Justiça do Responsável e seu Substituto	Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Indicação dos responsáveis pela elaboração e envio do documento, com antecedência suficiente para ajustes em caso de imprevistos.		Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
3. Realização de Seminário/curso para preenchimento de FLD	3. O Curso será ministrado no 1º Trimestre de cada exercício financeiro de forma presencial, com duração de 08 horas) para todos os responsáveis pela confecção do FLD das Unidade demandantes (publicados no DJPI) que ocorrerá no Auditório Multiuso - 2º Andar - Prédio Administrativo ou na EJUD. Os palestrantes serão todos os integrantes da SLC (Servidores efetivos e Comissionados), além de outros quadros do TJ-PI.	SLC/EJUD	Superintendente e demais servidores	Até o final do 1º Trimestre do Exercício financeiro.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo

1. Se o atraso for significativo, pode ser necessário revisar o cronograma do processo licitatório e ajustar outras etapas para garantir que o processo não seja comprometido.	1. Providenciar notificação para Unidade Demandante para reenvio da FLD	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
--	---	-----	-----------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de serviços e materias comuns			
Objetivo	Mensuração correta de preços dos insumos/serviços			
Número do risco	05			
Evento de Risco	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados			
Causa	- Erro na coleta de dados de mercado - Utilização de fontes desatualizadas ou inadequadas de pesquisa. - Falta de capacitação dos responsáveis pela composição dos custos.			
Consequência	- Desclassificação de fornecedores por inexecuibilidade dos preços. - Risco de celebração de contrato com valores insuficientes para a execução adequada do serviço. - Necessidade futura de aditivos contratuais para reequilíbrio econômico-financeiro. - Prejuízos à Administração Pública decorrentes de execução inadequada ou abandono do contrato. - Aumento da judicialização de contratos administrativos.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Realizar pesquisa de mercado atualizada em fontes confiáveis.	1. Realização de pesquisa de mercado pela equipe de planejamento.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

2. Incluir cláusulas no edital que exijam a demonstração detalhada da composição dos preços pelos licitantes.	2. Exigências prevista no TR da necessidade de demonstração detalhada da composição dos preços.			
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Caso identificado erro antes da adjudicação, suspender o certame para correção do valores e reabertura de prazos, se necessário.	1. Realizar a confecção de nova pesquisa de preço	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Seleção do Fornecedor
2. Caso o erro seja identificado após a adjudicação mas antes da assinatura, realizar a revogação motivada do certame.	Promover a motivação e decisão via SEI e consequente réplica dos atos nos Sistemas necessários (Comprasnet, etc)	SECGER/SLC	Autoridade Superior/Superintendente/Agente de Contração	Fase pré contratual
3. Implementar medidas corretivas para próximos certames, como revisão de procedimentos internos e reforço de capacitações.	Revisar os artefatos da contratação necessários para fins de evitar reincidência das incorreções verificadas anteriormente	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento da Contratação

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaproceto	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de serviços/bens comuns
Objetivo	Estimativa correta da quantidade de materiais, equipamentos e insumos
Número do risco	06
Evento de Risco	Contratação de quantidades superiores ao necessário, gerando sobrepreço e desperdício de recursos públicos.
Causa	- Falta de Estudos Técnicos Preliminares adequados (análise insuficiente da demanda real). - Utilização de dados históricos inconsistentes ou desatualizados. - Deficiência na comunicação entre as áreas demandantes e a Equipe de Planejamento da Contratação.
Consequência	- Não atendimento da necessidade do TJPI, em caso de subdimensionamento.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, observância que o quantitativo de materiais e insumo e serviços, observando a real necessidade do órgão, entre outros.
Eficácia do Controle	Forte
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2

Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) robusto, com análise crítica das quantidades estimadas. 2. Utilização de séries históricas consistentes e atualizadas, considerando variações sazonais e tendências de demanda.	Realizar um ETP que preveja a quantidade de material/serviço suficiente para o órgão.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Realização de reuniões técnicas com os setores demandantes para validação das quantidades e especificações.	Reunião presencial com os atores envolvidos			
3. Previsão de margem de segurança mínima para variações da demanda, respeitando limites legais.	Realizar as devidas previsões necessárias nos artefatos da contratação			
4. Implementação de checklists internos para conferência das informações antes da publicação do edital.	Realização de documento específico no sistema SEI, com as conferências de conformidade respectivas.			
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Caso identificada a superestimativa ou subestimativa, ajustar a estratégia de contratação futura com base em auditoria interna e revisão dos procedimentos de planejamento.	1. Equipe de Planejamento verificar a aquisição de materiais/ serviço são suficientes.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Formalizar as justificativas e ajustes necessários nos autos do processo, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos.	Promover os ajustes necessários, com as respectivas divulgações das alterações.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS		

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocessos	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Evitar que a melhor proposta obtida esteja acima do valor de referência.

Número do risco	07			
Evento de Risco	Dificuldade para adjudicação e homologação sem que haja negociação como fornecedor.			
Causa	- O valor de referência utilizado para a licitação pode estar subestimado em relação aos custos reais do mercado ou à complexidade do projeto, levando as propostas a superarem esse valor; - A variação nos preços de mercado durante o período entre a elaboração do orçamento de referência e a realização da licitação pode resultar em propostas mais altas do que o esperado.			
Consequência	Se a proposta vencedora ultrapassar em excesso o valor de referência, pode ser necessário anular ou revogar a licitação, dependendo da legislação e dos critérios estabelecidos no edital.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021,IN SEGES/ME nº 65/2021, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise das pesquisas pela SCI e Agentes de Contração Interna, capacitação continua dos componentes da COORDCOMPRAS, segregação de funções, utilização de ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e a comparação com os preços estimados: Banco de Preços , PNCP, Painel de Preços e Mural do TCE-PI, habitual monitoramento do mercado e dos preços praticados para garantir que as estimativas sejam sempre ajustadas à realidade , estabelecimento margens de segurança ou uma variação percentual permitida sobre o valor de referência, considerando as flutuações do mercado, indicação no edital da licitação, que o valor de referência deve ser respeitado pelos licitantes, não havendo possibilidade da Administração adquirir o objeto acima daquele valor, entre outros .			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Garantir que o processo de elaboração do orçamento seja revisado internamente, pela SCI antes de ser oficialmente aceito, verificando se os cálculos e as fontes de dados são adequados. Esse assessoramento está previsto no no § 3º do Art. 7º da lei nº 14.133/2021, combinado com o Art. 63. do Decreto Estadual do Piauí nº 21.872, de 07 de março de 2023.	1. Após a confecção da minuta do TR enviar para SCI para análise quanto a higidez e oportunidades de melhoria na estimativa de preços.	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a Fase de Seleção Planejamento
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo

1. Se a proposta vencedora for superior ao valor de referência, pode-se tentar renegociar os termos e ajustar a proposta dentro de parâmetros previsto no Edital, sem prejudicar a qualidade do que será entregue.	1. Tentar negociar com o fornecedor para entrega do objeto de acordo com as descrições do TR.	SLC	Agente de Contratação	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor
--	---	-----	-----------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Evitar que pedidos de esclarecimentos/impugnações ao edital alterem o Instrumento Convocatório.			
Número do risco	08			
Evento de Risco	Possível sobrecarga de pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital , o que pode levar a modificações no Instrumento Convocatório , ou seja, no próprio edital, causando alterações nas condições previamente definidas.			
Causa	- Informações incompletas no Termo de referência ou no edital sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos ou jurídicos defeituosos ou em desacordo com a legislação. - Edital considerado muito restritivo ou parecer favorecer a alguns licitantes, isso pode gerar impugnações por parte de outros interessados, alegando que as condições são excludentes ou abusivas.			
Consequência	Morosidade no processo da contratação. A revisão do edital ou a necessidade de reabertura da licitação para atender às impugnações/esclarecimentos podem gerar custos adicionais e prolongar o tempo de execução do processo.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise dos artefatos jurídicos, revisão pela SCI e Agentes de Contração Interna, capacitação continua dos componentes da SLC e Unidades Demandantes, segregação de funções, garantia que o edital seja cuidadosamente revisado por especialistas jurídicos e técnicos antes da publicação, para evitar falhas ou lacunas que possam levar a impugnações, estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção de propostas e garantindo que todos os requisitos estejam justificados no edital para evitar questionamentos posteriores, entre outros .			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação

1. Elaborar um edital e um termo de referência observando o contido no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Análise de Riscos, que de um lado contemplem às necessidades da administração, e de outro, estejam de acordo com a realidade de mercado, sendo o seu objeto técnica e economicamente executável/viável, além de atender a legislação vigente. Utilização de minutas padronizadas do TJPI.	1. A equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá buscar ter cuidado na elaboração do ETP, principalmente verificando licitações congêneres, as quais não tiveram impugnações.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Chefe/ Coordenador	Durante a Fase de Planejamento
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Caso ocorram impugnações ao edital, deve ser feita uma análise detalhada de cada ponto impugnado para verificar sua procedência e, se necessário, alterar o edital de forma justa, sem comprometer a competitividade do certame.	1. Análise minuciosa pelo pregoeiro e Equipe de planejamento sob a necessidade ou não de republicação do edital.	SLC	Agente de Contratação	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor
2. Se as alterações no edital forem substanciais, pode ser necessária a reabertura do certame para garantir que todos os licitantes possam participar nas mesmas condições.	2. Publicação no PNCP e demais meios de publicação oficiais da reabertura do pregão.	SLC	Agente de Contratação	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaproceto	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Evitar que os Processos sejam Desertos/fracassados.
Número do risco	09
Evento de Risco	Licitação deserta/fracassada, exigindo o retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação, causando atraso na efetivação da mesma.
Causa	- Falta de publicização maior da licitação. - A falta de uma boa divulgação do processo licitatório pode limitar o número de licitantes. Além disso, problemas técnicos no sistema eletrônico de licitação (Comprasnet) também podem dificultar o envio de propostas.
Consequência	- Possibilidade de republicação da licitação, atrasando na contratação dos serviços.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO
RISCO RESIDUAL	

Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise dos artefatos jurídicos, revisão pela SCI e Agentes de Contratação Interna, capacitação contínua dos componentes da SLC e Unidades Demandantes, segregação de funções, garantia que o edital seja cuidadosamente revisado por especialistas jurídicos e técnicos antes da publicação, para evitar falhas ou lacunas que possam levar a fracassos, estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção de propostas e garantindo que todos os requisitos estejam justificados no edital, divulgação do edital, no jornal de grande circulação, site do Tribunal de Justiça do Piauí, envio de e-mails aos fornecedores do ramo de atividade objeto da licitação, através do rol de fornecedores cadastrados no Comprasnet, entre outros .			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RlxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Divulgação ampla da licitação, além do sistema de compras governamentais, com envio de correio eletrônico às empresas prestadoras do serviço, bem como realizar uma ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.	1. A equipe de contratação, com auxilio da COORDCOMPRAS deverá enviar e-mail para empresas que participaram da cotação, como também para empresas, através de consulta no banco de preços, que participaram de licitações análogas.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Chefe/ Coordenador	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Republicação da licitação e Ampliação da divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços e às empresas contratadas de outros órgãos.	1.Após a republicação do edital à equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá enviar e-mail para empresas que participaram da cotação, como também para empresas, através de consulta no banco de preços, que participaram de licitações análogas.	SLC Pregoeiro Agente de Contratação	Superintendente/ Pregoeiro/Agente de Contratação/ Chefe	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocessos	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Evitar selecionar empresas sem qualificação técnica adequada, equipamentos e de mão de obra não especializada na prestação dos serviços, influenciando na realização destes e obtenção dos resultados para a execução do objeto da licitação.
Número do risco	10
Evento de Risco	Edital, Termo de Referência e Modelo de Contrato, sem exigências da legislação em vigor.

Causa	- Falta de exigências de habilitação jurídica e técnica no termo de referência e no Edital que retirem do certame empresas sem condições de cumprir o contrato.			
Consequência	Não obtenção do objeto a ser contratado.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 3 = 4 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), análise rigorosa da exigência de qualificação, durante a confecção dos artefatos, inclusive, por ocasião da análise dos requisitos constantes do preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda. Ainda, aferir, previamente, se o pretenso contratado possui os requisitos de especialização técnica profissional, bem como documentos comprobatórios que atestem, cabalmente, a sua qualificação para tal, por meio da justificativa da contratação, sob a responsabilidade do agente público designado.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Inclusão no edital, no Termo de Referência e Modelo de contrato de exigências da habilitação em suas espécies para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços.	1. A equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá exigir qualificações técnicas e jurídicas na confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Chefe/ Coordenador	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Análise apurada das exigências dos artefatos jurídicos de regência. Verificação durante o processo de contratação se o pretenso contratado anexou toda documentação solicitada.	1. O pregoeiro deverá manter-se fiel às exigências do edital e termo de referência, somente habilitando as empresas que atenderem os requisitos exigidos pelo Pregoeiro/ Agente Público	Pregoeiro/Agente de Contratação	Pregoeiro/Agente de Contratação	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocessos	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Garantir a seleção de propostas exequíveis que assegurem a adequada execução contratual.
Número do risco	11
Evento de Risco	Apresentação de lances manifestamente inexequíveis.
Causa	- Estratégia de licitante para vencer a disputa sem intenção de cumprir - Falta de análise prévia de custos mínimos, - Ausência de exigência de comprovação de exequibilidade

Consequência	- Contratações inexequíveis - Inexecução contratual - Rescisão contratual - Prejuízo à Administração Pública; - Necessidade de nova licitação			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 3 = 4 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI), as planilhas de custos são analisadas pela Unidade Demandante (Equipe de Planejamento da Contratação), quaisquer dúvidas são realizadas diligências para verificar a exequibilidade da proposta.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. O Edital defini critérios objetivos para análise de exequibilidade da proposta.	Definição no Edital dos critérios para aferição da exequibilidade da proposta	SLC	Agente de Contratação	Fase de Planejamento
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Em caso de dúvidas ou esclarecimento são solicitadas demonstração de viabilidade nos casos de preços muito abaixo da média.	Realização de diligências junto ao licitante para comprovação da exequibilidade	SLC	Agente de Contratação	Fase de Julgamento de Propostas
2. Desclassificar proposta após análise fundamentada e comprovação de sua inexequibilidade.	1.Após comprovação da exequibilidade da proposta, será publicada no site do comprasnet, portal da transparência do TJPI, a análise realizada e a justificativa de sua desclassificação.	SLC	Agente de Contratação	Fase de Julgamento de Propostas

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocessos	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Assegurar que todas as propostas sejam avaliadas com justiça, respeitando o direito à correção de falhas sanáveis.
Número do risco	12
Evento de Risco	Desclassificação precipitada de proposta por erro sanável.
Causa	- Interpretação equivocada do edital; - Falta de capacitação da equipe de julgamento - Ausência de análise criteriosa dos vícios sanáveis - Pressa no julgamento

Consequência	- Perda de proposta vantajosa para a Administração; - Risco recursos e judicializações; - Eventual necessidade de revogação ou Anulação do processo licitatório; - Desperdício de tempo e recursos públicos			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 3 = 4 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), as planilhas com chek-lists, com a correta interpretação dos termos do edital pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que atuam conforme os ditames previsto na legislação e jurisprudências dos órgãos de controles internos e externos.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Previsão clara no edital sobre possibilidade de saneamento;	1. Os editais tem cláusulas com previsão dos limites e possibilidades de saneamentos de propostas, com a finalidade de evitar tratamento desiguais entre fornecedores.	SLC	Agente de Contratação	Fase de Planejamento
2. Elaboração de checklist de verificação de erros sanáveis	Deverá ser elaborado um check list prévio com rol (exemplificativo) amplo de eventuais erros sanáveis, para subsidiar o julgamento das propostas pelo agente de contratação e equipe de apoio	SLC	Agente de Contratação	Fase de Planejamento
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Conceder prazo para o proponente corrigir erro sanável de acordo com as exigências do edital.	1. Após comprovação de erro sanável conceder o prazo previsto no Edital para sua correção no sistema comprasnet, para que todos os licitantes tenham conhecimento.	SLC	Agente de Contratação	Antes da desclassificação da proposta por parte do Pregoeiro

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapas do Metaprocessos	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Assegurar que a proposta contratada seja exequível, vantajosa e reflita os preços praticados no mercado.
Número do risco	13
Evento de Risco	Contratação de proposta com distorções artificiais nos preços unitários e totais (jogo de planilhas).
Causa	- Manipulação de preços unitários para beneficiar itens mais utilizados; - Ausência de análise detalhada da planilha de custos; - Falta de comparação com preços de mercado ou contratos similares; - Deficiência técnica na análise de propostas.

Consequência	- Execução contratual onerosa para a Administração; - Dificuldade de controle e fiscalização do contrato; - Possível superfaturamento; - Judicialização do contrato			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.),prevendo cláusulas no edital para que não haja brechas para jogos de planilhas e muitos menos propostas inexequíveis.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. No edital exigir planilha de composição de custos detalhada;	1. Os editais tem cláusulas com previsão e exigência de planilha de composição de custos detalhada.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento
2. Análisar criticamente os preços unitários e totais, comparando com os dados de preços públicos (ex: Painel de Preços, banco de Preços, etc.)	2. Estabelecimento de limites de variação aceitável para os preços unitários	SLC	Agente de Contratação	Fase de Seleção do Fornecedor
3. Aplicação dos critérios de aceitabilidade no edital	Análise da subsunção dos critérios de aceitabilidade definidos no edital	SLC	Agente de Contratação	Fase de Seleção do Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Desclassificar a propostas que fizerem jogo de planilha que mantém distorções de preços unitários.	1. Após comprovação de jogo de planilhas desclassificar a proposta justificadamente, nos termos do edital e seus anexos.	SLC	Agente de Contratação	Antes da desclassificação da proposta por parte do Pregoeiro

13.16. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito destes Estudos Preliminares, **conclui-se** que a solicitação de contratação pleiteada **mostra-se viável e adequada para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio de Castro Negreiros**, Servidor TJPI, em 11/06/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7954235** e o código CRC **11619B7F**.

26.0.000035011-6

7954235v55